TC nº72-000.575.10-69

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. SMPP. Serviços de transporte com motorista. REGULAR. Votação unânime.

2.573ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 06.10.2011.

Referência Especial: 72.000.576.10-21.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relatora a Conselheira Substituta YARA NASCIMENTO TACCONI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto da Relatora, em julgar regular a execução do Contrato 319/SMPP/2009, no período de setembro a dezembro de 2009, no valor de R$ 250.298,88 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, EURÍPEDES SALES e ROBERTO BRAGUIM.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 24 de agosto de 2011.

EDSON SIMÕES – Presidente.

YARA NASCIMENTO TACCONI – Relatora.

RELATÓRIO

O presente processo trata do acompanhamento da execução do contrato nº 319/SMPP/2009, firmado entre a Secretaria Municipal de Participação e Parceria e a empresa GW – Transportes Inteligentes Ltda., que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte com motorista, combustível e quilometragem livre.

A Subsecretaria de Fiscalização e Controle entendeu que o contrato estava sendo executado conforme pactuado, apenas com a observação

de que todos os veículos atendiam às exigências contratuais, com exceção da Kombi EAS 9419, que não estava segurada, em desatendimento ao subitem 1.3.3 do Anexo I do instrumento contratual.

Intimadas as partes, manifestou-se a Pasta Municipal às fls. 46/59

A Coordenadoria I informou que o veículo fora substituído restando, pois, comprovado o atendimento das exigências contratuais e sanada a irregularidade apontada.

A Procuradoria da Fazenda Municipal opinou pelo acolhimento da execução contratual em exame.

É o relatório.

V O T O

A vista dos elementos apontados na instrução dos autos e das análises realizadas pela Coordenadoria I e Procuradoria da Fazenda Municipal, **JULGO** regular a execução do contrato nº 319/SMPP/2009 no período de setembro a dezembro de 2009, no valor de R$ 250.298,88 (duzentos e cinqüenta mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).